



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NA COMISSÃO CENTRAL DE CARREIRA TÉCNICO- ADMINISTRATIVA DA UENF

EDITAL Nº 02/2023

Estabelece as normas do processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico- Administrativa da UENF.

CONSIDERANDO os artigos 76, 77, 343 a 349 e 358 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro/UENF, aprovado pela RESOLUÇÃO CONSUNI nº 005, de 06 de Julho de 2006, publicada no DOERJ, em 19 de Outubro de 2006; CONSIDERANDO a PORTARIA REITORIA nº 03, de 26 de Março de 2018, publicada no DOERJ, em 02 de Maio de 2018, pág. 17, em seu art. 1º e posteriores publicações e alterações, instituindo a Comissão Eleitoral para organizar e executar os procedimentos necessários à escolha dos representantes dos funcionários técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa dos Órgãos Executivos, Auxiliares e Suplementares da UENF.

Esta Comissão, resolve:

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições para os representantes dos servidores da Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa da UENF, para o mandato de 2023/2026, serão realizadas no período de **01 e 02 de Junho de 2023**. O horário de atendimento será das **09 às 12 horas e das 14 às 16 horas**, no protocolo da Reitoria.

1.2. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher o requerimento próprio de inscrição, apresentando um contracheque atual ou carteira funcional. No ato da inscrição o candidato poderá indicar também três funcionários técnico-administrativos, pertencentes ao quadro ativo permanente da UENF, sendo dois para fiscalizar os trabalhos de votação e um para fiscalizar a apuração junto a esta comissão.

1.3. São elegíveis para os cargos representativos, os servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro ativo permanente da UENF, de mesma categoria da representatividade e não investidos em cargo de comissão ou função gratificada, conforme art. 358, §5º, inciso I, da Resolução CONSUNI nº 005 acima citada.

1.4. Serão eleitos dois representantes de nível superior e um representante de nível médio, assim como seus respectivos suplentes.

1.5. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral verificará junto à Gerência de Recursos Humanos da UENF, a natureza do vínculo dos interessados e o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas, conforme art. 358, §5º, I, da Resolução CONSUNI nº 005, de 06/07/06.



1.6. Será indeferida a inscrição, quando:

1.6.1. Requerida por candidato que não esteja em consonância com o item 1.2, deste instrumento.

1.6.2. Cujo requerimento de inscrição esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta,

1.6.3. Entregue após o término do período estabelecido para a inscrição.

1.7. A Comissão Eleitoral fará a divulgação dos nomes inscritos nos dias 29 a 30 de Maio do corrente ano.

2. Do Processo Eleitoral

2.1. O processo eleitoral de escolha dos representantes dos servidores Técnico Administrativos da Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa da UENF, será realizado através de eleições diretas e com voto secreto, com a participação de todos os servidores do quadro efetivo que compõem o corpo técnico-administrativo desta universidade.

2.2. O número total de eleitores é composto pelo total de servidores técnico-administrativos ativos estatutários da UENF, excluídos os servidores extraquadro e cedidos à UENF;

2.3. A eleição para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos na Comissão Central de Carreira Técnico-Administrativa da UENF, ocorrerá no dia **06 de Junho de 2023, das 8 às 20 horas**.

2.4. A votação será administrada de forma eletrônica através do software Helios Voting.

2.5. Os nomes dos candidatos na célula de votação obedecerão à ordem alfabética crescente.

2.6. O eleitor votará em dois representantes dos servidores técnico-administrativos de nível superior e um representante dos servidores técnico-administrativos de nível médio.

2.7. Serão considerados membros efetivos eleitos, os candidatos mais votados até o número de vagas para as representações efetivas e, membros suplentes eleitos, os mais votados além dos membros efetivos, até o número de vagas para as representações suplentes. No caso em que há mais de uma vaga a ser preenchida, cada membro suplente será vinculado a um membro efetivo, pela mesma ordem de classificação que o respectivo membro efetivo, segundo o art.358, §9º e §10, do Regimento Geral desta universidade.

2.8. Havendo empate no número de votos, será adotado como critério de desempate, a sequência abaixo, em analogia ao art. 349 do Regimento Geral:

2.8.1. O candidato com maior titulação;

2.8.2. O candidato com maior tempo de efetivo exercício na UENF;

2.8.3. O candidato mais idoso,

2.9. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Magnífico Reitor da UENF o dossiê da eleição realizada, contendo todas as fases do processo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

2.10. A divulgação final do resultado das eleições se dará no dia 12 de Junho de 2023.

3. Dos Recursos

3.1. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da Reitoria, das 09h às 11h do dia 13 de Junho de 2023, que providenciará o encaminhamento à Comissão Eleitoral.

3.2. Os recursos deverão ser elaborados de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

3.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas, contados a partir do encerramento do prazo de apresentação de recursos, para divulgar a decisão.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Reitoria da UENF.

Campos dos Goytacazes, 31 de Maio de 2023.

Gustavo Luna Louvem - ID 4180810-0

Presidente

Célio Leandro de Araújo - ID 641786-8

Membro

Fabricio Cesar de Sousa Barbosa - ID 641662-4

Membro

Angela da Costa Soares - ID 641352-8

Membro

Elenita Silva Lacerda Cruz - ID 641659-4

Membro

Thaís Tavares Alves da Silva - ID 4440832-3

Membro